

RESOLUÇÃO Nº 095/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Retifica a Resolução nº 042/2012, que habilitou a ABS POLIESTIRENO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004883,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 042, de 24 de abril de 2012, retificada pela Resolução nº 037/2014, e que habilitou a ABS POLIESTIRENO LTDA., CNPJ nº 13.236.748/001-30 e IE nº 016.312.836NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de julho de 2022, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de copos, pratos e potes descartáveis, e o inciso I com as seguintes condições:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) nas operações internas com embalagens destinadas a fabricantes de embalagens de material plástico, com base na alínea “e”, inciso III, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos por eles fabricados com a aplicação das referidas embalagens e;
- b) nas entradas decorrentes de importação do exterior de polietileno tereftalato (resina PET), classificado no código 3907.60.00 da NCM, desde que destinado à produção de embalagens de material plástico em estabelecimento de contribuinte industrial, com base no inciso XXV, art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente